



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 083/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
AGUDOS E A EMPRESA DUPATRI HOSPITALAR
COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – LTDA

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2019
PROCESSO Nº 019/2019

Aos 11 dias do mês de março de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA**, de ora em diante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA B

Denominação: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – LTDA**

Endereço: Rua: São Paulo nº 31 – Vila Belmira – Santo/SP - CEP: 11.075-330

Fone: (13) 3228-8700; e-mail: dupatri@dupatri.com

CNPJ: 04.027.894/0001-64

Representante Legal: **SR. JOSÉ EDUARDO GOMES DA SILVA**

CPF: 065.898.418-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **medicamentos da atenção básica** para o abastecimento das **farmácias das Unidades Básicas de Saúde**, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

Fornecedor: 6697-DUPATRI HDSP, COMERC. IMPORT. EXPORT. LT

Item	Produto	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total
2	21097081-ACEBROFILINA 58MG/5ML XAROPE ADULTD Marca: GEN 120ML - BRAINFARMA	4.888,8800 FRS	4,5000	18.888,8000
16	21807005-AMDXICILINA 250 MG + CLAVULANATD DE PDTÁSSICD 62,5 Marca: CLAVULIN 180ML - GLAXD	10.000,0000 FRS	19,9000	199.000,0000
34	22082881-CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE Marca: UNI CARBAMAZ 100ML - UNIÃO QUÍMICA	500,000 FRS 0	10,9600	5.480,0000
44	21016002-CINARIZINA 75 MG Marca: GEN C/30 - RANBAXY	80.088,8888 COM	0,0950	7.600,0000
56	22086841-CLORPRDMAZINA 100 MG CP Marca: CLDRPRDMAZ C/100 - UNIAD QUÍMICA	40.000,0000 COM	8,1998	7.960,8080
78	115028142-VENLAFAXINA 75 MG CP Marca: GEN C/28 - RANBAXY	60.088,8000 COM	0,3850	23.108,8800
80	21012181-DIOSMINA 458 MG+ HESPERIDINA 50 MG CP. Marca: FLAVONID C/60 - BRAINFARMA	280.000,0000 UN	8,3898	86.520,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



85	21814062-DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSAD Marca: PERIDAL 100ML - MEDLEY	3.888,0800	FRS	8,6400	25.920,0000
89	22006045-FENOBARBITAL 100 MG CP Marca: GEN C/200 - UNIÃO QUÍMICA	80.000,0000	COM	0,1020	8.160,0000
95	115002104-GLICLAZIDA 30MG CP Marca: GEN C/580 - RANBAXY	390.000,0000	CDM	0,0820	24.600,0000
100	115033607-HIDROCODRISONA 10MG+NEDMICINA 5MG+PDLIMIXINA B 10000UI GDTAS Marca: DTOSPDRIN 10 ML - FQM+	2.000,0000	FRS	9,1200	18.240,0000
143	115024987-ESCITALOPRAM 10MG Marca: GEN C/28 - RANBAXY	70.000,0000	CDM	0,1668	11.676,0000
145	115005198-OXCARBAMAZEPINA 300 MG Marca: GEN C/60 - RANBAXY	60.000,0000	CDM	0,3590	21.540,0000
153	115005202-PREGABALINA 75 MG CPS 1X30 Marca: GEN C/20 - RANBAXY	70.000,0000	CX	0,5120	35.840,0000
154	21012462-PRDPATILNITRATO 10 MG CP Marca: SUSTRATE C/200 - FQM	60.000,0000	CDM	0,2020	16.920,0000
157	115016451-RISPERIDONA 1MG CP. Marca: VIVERDAL C/38 - UNIÃO QUÍMICA	70.000,0000	CDM	0,1100	7.700,0000
158	115016452-RISPERIDONA 2 MG CP Marca: VIVERDAL C/30 - UNIÃO QUÍMICA	50.000,0000	CDM	0,1100	5.500,0000
171	21014059-VARFARINA SDDICA 5MG Marca: MAREVAN C/150 - FQM	20.000,0000	CDM	0,1300	2.600,0000
Total do Fornecedor:					526.356,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta **Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

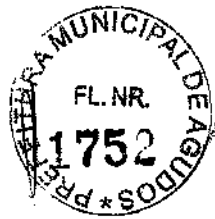
3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.7 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pela acampanhamento deste Registra de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registra de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2019** e seus Anexos;
- b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2019**.

6.2 – A existência de preços registrados não abriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

7.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.


Agudas, 11 de março de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

 Adriano Oliveira de Souza
Gerência

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA
SR. JOSÉ EDUARDO GOMES DA SILVA



AIRÃO SÉRGIO FAIAN
FISCAL DE RENDAS
RG Nº 12.174.023 SSP/SP
CPF Nº 066.736.548-64

LEANDRO PEREIRA FIGUEIREDO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RG Nº 43.176.264-8 SSP/SP
CPF Nº 379.007.948-09





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

CONTRATADO: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 083/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da atenção básica para o abastecimento das farmácias das Unidades Básicas de Saúde.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) DR. SALATIEL VICENTE DA SILVA Nº OAB/SP 331.608.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do

Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados baixos indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer a direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Agudos, 11 de março de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ALTAIR FRANCISCO SILVA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 173.947.238-10 RG: 22.874.096-4

Data de Nascimento: 09/10/1972

Endereço residencial completo: Av: João Travain nº 129 – Centro

E-mail institucional: prefeito@agudos.sp.gov.br

E-mail pessoal: altairagudos7@gmail.com

Telefone(s): 3261-8500


Assinatura: ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ALTAIR FRANCISCO SILVA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 173.947.238-10 RG: 22.874.096-4

Data de Nascimento: 09/10/1972

Endereço residencial completo: Av: João Travain nº 129 – Centro

E-mail institucional: prefeito@agudos.sp.gov.br

E-mail pessoal: altairagudos7@gmail.com

Telefone(s): (14) 3261-8500


Assinatura: ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Pela CONTRATADA:

Nome: JOSÉ EDUARDO GOMES DA SILVA

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 065.898.418-70 – RG: 13.882.418-70 - SSP/SP

Data de Nascimento: 17/03/1965

Endereço residencial completo: Rua: Imperatriz Leopoldina, nº 27 ap. 91 – Ponta da Praia – Santos/SP CEP: 11.030-480

E-mail institucional: dupatri@dupatri.com

E-mail pessoal:

Telefone (s): (13) 3228-8700


Adriano Oliveira de Souza
Gerência

Assinatura: JOSÉ EDUARDO GOMES DA SILVA
RG. 13.882.418-70 – SSP/SP

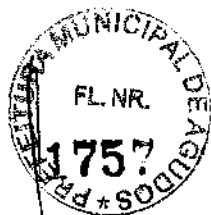
Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS

CONTRATADO: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 083/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da atenção básica para o abastecimento das farmácias das Unidades Básicas de Saúde.

Nome	ALTAIR FRANCISCO SILVA
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	22.874.096-4 SSP/SP
Endereço(*)	Avenida João Travain nº 129 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP
Telefone	(0XX14) 3262-8510
e-mail	prefeito@agudos.sp.gov.br

(*). Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo a mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentas do TCESP

Nome	DOUTOR SALATIEL VICENTE DA SILVA
Cargo	Diretor geral do departamento jurídico
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP
Telefone e Fax	(0XX14) 3262-8520
e-mail	juridico@agudos.sp.gov.br

AGUDOS, 11 DE MARÇO DE 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS

a